



TC 017.250/2008-4

Tipo de processo: Tomada de Contas

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Executiva do
Ministério da Saúde

Mediante o Acórdão 4290/2012-TCU-1ª Câmara (peça 67) e o Acórdão 5484/2012-TCU-1ª Câmara (peça 73), esta Corte deu quitação aos responsáveis Fernando Mendes Garcia Neto e Marco Antônio Machado de Macedo, os quais tiveram as contas julgadas irregulares por meio do Acórdão 2723/2011-TCU-1ª Câmara. Ademais, houve a autuação do TC 024.280/2016-0, que possui o objetivo de monitorar o item 9.7 deste julgado.

Diante disso e considerando o disposto no RITCU, art. 169, III, c/c a Resolução TCU 259/2014, art. 35, §1º, assim como a delegação de competência concedida pelo Secretário da SecexSaúde, por meio da Portaria-SecexSaúde 6, de 15/4/2016, art. 1º, inciso V, proceda-se ao encerramento do processo.

Saúde/D1, 25 de agosto de 2016

VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES
Diretor